



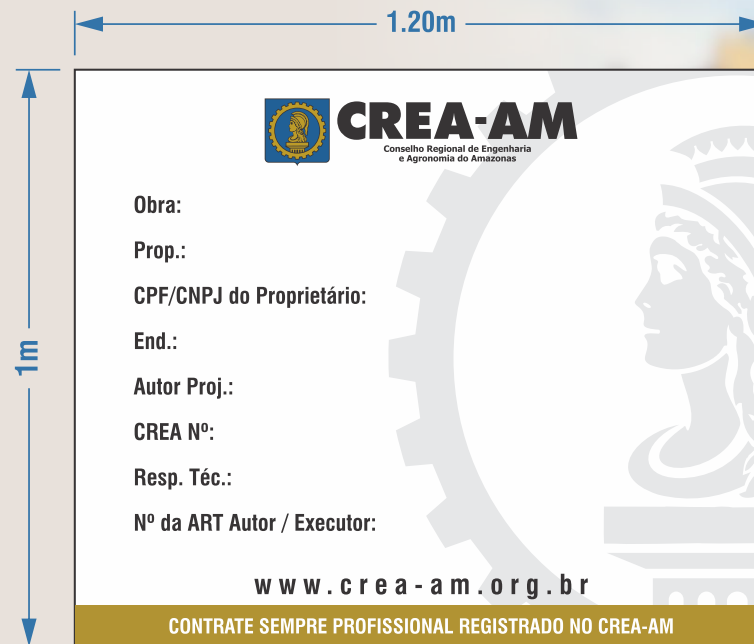
CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Amazonas

EXEMPLO:

■ OBSERVAÇÕES SOBRE A PLACA DA OBRA E/OU SERVIÇO

Lei Federal nº 5.194/66 - Art 16 - Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como dos responsáveis pela execução dos trabalhos.



■ Lei Municipal nº 1.208/75 (Código de Obras) - Art. 21 e 23.

